



5538  
AUTORIZAÇÃO Nº /2014

## 1. O Pedido

St. Galler Kantonalbank AG – Sucursal em Portugal, com sede na Avenida da Liberdade, n.º 190, 5.º, 1250-147, Lisboa, vem notificar à Comissão Nacional de Protecção de Dados (CNPd), um tratamento de dados pessoais com a finalidade de gestão de recursos humanos.

Do pedido de autorização verifica-se que:

- a) Os dados pessoais objeto de tratamento são: identificação pessoal dos seus colaboradores: nome completo, endereço localidade, data de nascimento, idade, sexo, nacionalidade, estado civil, bilhete de identidade ou cartão de cidadão, NIF, fotografias, naturalidade, n.º de beneficiário da segurança social, n.º de beneficiário de outros subsistemas de saúde, n.º de carta de condução, NIB, agência e banco, contactos; identificação pessoal dos familiares beneficiários dos colaboradores (tais como nome, data de nascimento, outros); sanções disciplinares; elementos relacionados com a saúde do colaborador: informação sobre aptidão para o exercício da função, apto/não apto, incapacidade e respetivo grau do colaborador ou dos familiares; elementos relacionados com a relação laboral: categoria profissional, habilitações literárias, nível de qualificação, data de admissão do vínculo laboral, tipo de contrato, dados fiscais, remuneração, subsídios, benefícios do trabalhador, antiguidade, local de trabalho, avaliação, função equipa, email profissional, instituição, membro de associações e organizações médicas; elementos relativos à experiência profissional: habilitações literárias, conhecimento de línguas, outras qualificações técnicas ou profissionais, experiência profissional; registos de assiduidade dos seus colaboradores, controlo de

R



- faltas/incumprimento do horário de trabalho, motivo das faltas/incumprimento do horário de trabalho; dados de avaliação/Perfil: nome, função, n.º de empregado, unidade de negócio/departamento, data de admissão na empresa, experiência profissional, avaliação do desempenho, resultados alcançados, avaliação do potencial, matrizes de sucessão na carreira;
- b) A recolha dos dados é feita por via direta, presencialmente, por impresso e através de contrato de trabalho;
- c) Há processamento da informação externo pela Epimetheus – Serviços de Gestão SA para prestação de serviços na área de administração de pessoal e gestão de recursos humanos, nomeadamente processamento de salários, suporte no cumprimento de obrigações de informação à segurança social e autoridade tributária, suporte administrativo nos processos de admissão e demissão de trabalhadores; pela St Galler Kantonalbank AG (Suíça) para gestão centralizada dos recursos humanos do Grupo; por empresas prestadoras de serviços de auditoria e consultoria financeira, seguradoras para gestão de apólices de seguro e de sinistros e por Sociedades de Advogados para serviços jurídicos e gestão de contencioso;
- d) Existem comunicações de dados a terceiros: às entidades a quem devam ser comunicados dados por força de obrigação legal (tais como a Segurança Social, a Direção Geral de Contribuições e Impostos e a Autoridade para as Condições do Trabalho, apenas os dados relevantes para o cumprimento das obrigações legais) para outras entidades às quais a SGKB tenha de comunicar no âmbito da atividade que desenvolve (tais como a CMM e o Banco de Portugal), Caixas de Previdência/Fundos de Pensões para pagamento de contribuições, Bancos/Instituições financeiras para pagamento de remunerações e outros benefícios, Companhias de Seguros para contratação e gestão de seguros dos colaboradores e a Tribunais para cumprimento de obrigação legal e/ou no âmbito de processo judicial;

R



- e) Existe a possibilidade de interconexão de tratamento com a Base de Dados de Gestão de Clientes, para efeitos de contratação pelos colaboradores da empresa de produtos e serviços da SGKB, tornando-se os colaboradores também clientes da SGKB;
- f) Existem fluxos internacionais de dados para St. Galler Kantonalbank AG, Suíça, de todos os dados para gestão centralizada dos recursos humanos do Grupo;
- g) Pretende-se a conservação dos dados por um período entre cinco e dez anos após a cessação do vínculo laboral, nos termos do anexo II;
- h) O exercício do direito de acesso é feito por forma escrita para o endereço do responsável ou para o email [compliance@sgkbt.pt](mailto:compliance@sgkbt.pt);
- i) São indicadas medidas de segurança física (acesso restrito de pessoas e sistemas de alarme e resposta) e de segurança lógica (password de acesso às informações, cópias de backup dos dados e sistema de processamento de backup);

## 2. Análise

Constitui fundamento de legitimidade para o tratamento a execução do contrato, nos termos da alínea a) do artigo 6.º da Lei 67/98 de 26 de outubro (LPD).

Quanto aos dados sanções disciplinares o tratamento destes dados, carecendo de autorização da CNPD (cf. artigo 8.º, n.º2, e 28.º, n.º1, alínea a), da Lei n.º 67/98, de 26 de outubro), apenas pode ser efetuado se forem observadas as normas de proteção de dados e da segurança da informação, quando esse tratamento for necessário para a execução de finalidade legítima da St Galler Kantonalbank AG, no âmbito do poder disciplinar da entidade patronal consagrado nos artigos 98.º, 328.º e 329.º, 332.º da Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro (Código do Trabalho), e desde que não prevaleçam os direitos, liberdades e garantias dos trabalhadores titulares dos dados.



A informação tratada é recolhida de forma lícita (cf. Artigo 5.º, n.º1, alínea a) da LPD), para finalidades determinadas, explícitas e legítimas (cf. alínea b)) e os dados a tratar consideram-se adequados, pertinentes e não excessivos (cf. alínea c)).

Quanto ao processamento externo da informação por empresas prestadoras de serviços de auditoria e consultoria financeira, por Sociedades de Advogados para serviços jurídicos e gestão de contencioso trata-se de contratos de prestação de serviços pelo que não serão considerados na presente autorização.

Nota-se que entre o responsável e a subcontratadas deve ser celebrado o contrato previsto no n.º 3do artigo 14.º da LPD, ai se estabelecendo, designadamente, que as subcontratadas apenas atuam mediante instruções do responsável e que lhes incumbe o cumprimento das obrigações previstas no n.º 1 do mesmo artigo.

Quanto à comunicação de dados prevista, resulta que a mesma opera sempre em situações de cumprimento de obrigações legais e contratuais e com fins devidamente especificados, limitando-se aos dados pessoais necessários para o cumprimento das referidas obrigações.

Relativamente à interconexão solicitada com a base de dados de Gestão de Clientes autoriza-se que a mesma seja feita desde que não implique a diminuição de direitos e garantias dos titulares dos dados e seja rodeada de adequadas medidas de segurança, nos termos do artigo 6.º alínea e), n.º 2 do artigo 9.º e alínea c) do n.º 1 do artigo 28.º da LPD.

Quanto aos fluxos transfronteiriços para St. Galler Kantonalbank AG, Suíça, ponderando a finalidade pretendida e os dados envolvidos entende-se ser de admitir tal operação nos termos do artigo 19.º n.º 1 da LPD.



Relativamente aos prazos máximos de conservação de dados, atento o disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 5.º da LPD, devem os dados pessoais ser conservados apenas durante o período necessário para a prossecução das finalidades da recolha e do tratamento posterior, pelo que se entende que a conservação entre cinco e dez anos após a cessação do vínculo laboral é excessiva.

No uso da competência prevista na alínea f) do n.º 1 do artigo 23.º da LPD fixa-se o prazo em um ano após o fim da relação contratual, sem prejuízo de tal prazo se estender pelo tempo de duração de eventual processo judicial e até ao limite de seis meses após o trânsito em julgado da respetiva sentença. Admite-se ainda a conservação do processo individual do trabalhador para fim de registo histórico.

O responsável pelo tratamento deve adotar medidas técnicas e organizativas adequadas para proteger os dados pessoais nos termos do artigo 14.º da LPD.

### 3. Conclusão

Assim, nos termos das disposições conjugadas do artigo 6.º, 9.º, 23.º n.º 1, 27.º n.º1, e artigo 30.º da Lei de Protecção de Dados, autoriza-se o tratamento de dados supra referido nos seguintes termos:

**Responsável:** St. Galler Kantonalbank AG – Sucursal em Portugal

**Categoria de dados tratados:** identificação pessoal dos seus colaboradores: nome completo, endereço localidade, data de nascimento, idade, sexo, nacionalidade, estado civil, bilhete de identidade ou cartão de cidadão, NIF, fotografias, naturalidade, n.º de beneficiário da segurança social, n.º de beneficiário de outros subsistemas de saúde, n.º de carta de condução, NIB, agência e banco, contactos; identificação pessoal dos familiares beneficiários dos colaboradores (tais como nome, data de



nascimento, outros); sanções disciplinares; elementos relacionados com a saúde do colaborador: informação sobre aptidão para o exercício da função, apto/não apto, incapacidade e respetivo grau do colaborador ou dos familiares; elementos relacionados com a relação laboral: categoria profissional, habilitações literárias, nível de qualificação, data de admissão do vínculo laboral, tipo de contrato, dados fiscais, remuneração, subsídios, benefícios do trabalhador, antiguidade, local de trabalho, avaliação, função equipa, email profissional, instituição, membro de associações e organizações médicas; elementos relativos à experiência profissional: habilitações literárias, conhecimento de línguas, outras qualificações técnicas ou profissionais, experiência profissional; registos de assiduidade dos seus colaboradores, controlo de faltas/incumprimento do horário de trabalho, motivo das faltas/incumprimento do horário de trabalho; dados de avaliação/Perfil: nome, função, n.º de empregado, unidade de negócio/departamento, data de admissão na empresa, experiência profissional, avaliação do desempenho, resultados alcançados, avaliação do potencial, matrizes de sucessão na carreira;

**Finalidade:** gestão de recursos humanos;

**Comunicação de dados:** às entidades a quem devam ser comunicados dados por força de obrigação legal (tais como a Segurança Social, a Direção Geral de Contribuições e Impostos e a Autoridade para as Condições do Trabalho, apenas os dados relevantes para o cumprimento das obrigações legais) para outras entidades às quais a SGKB tenha de comunicar no âmbito da atividade que desenvolve (tais como a CMM e o Banco de Portugal), Caixas de Previdência/Fundos de Pensões para pagamento de contribuições, Bancos/Instituições financeiras para pagamento de remunerações e outros benefícios, Companhias de Seguros para contratação e gestão de seguros dos colaboradores e a Tribunais para cumprimento de obrigação legal e/ou no âmbito de processo judicial;



Forma do exercício do direito de acesso e retificação: por forma escrita para o endereço do responsável ou para o email [compliance@sgkbt.pt](mailto:compliance@sgkbt.pt),

Interconexões: Existe a possibilidade de interconexão de tratamento com a Base de Dados de Gestão de Clientes, para efeitos de contratação pelos colaboradores da empresa de produtos e serviços da SGKB, tornando-se os colaboradores também clientes da SGKB;

Transferências de dados para países terceiros: para St. Galler Kantonalbank AG, Suíça, de todos os dados para gestão centralizada dos recursos humanos do Grupo;

Tempo de conservação de dados: um ano após o fim da relação contratual, sem prejuízo de tal prazo se estender pelo tempo de duração de eventual processo judicial e até ao limite de seis meses após o trânsito em julgado da respetiva sentença;

Lisboa, 17 Jun 2014

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Filipa', with a long horizontal flourish extending to the right.

Filipa Calvão (Presidente)